

Lei nº 7

Concede gratificação para um médico
atender a indigentes

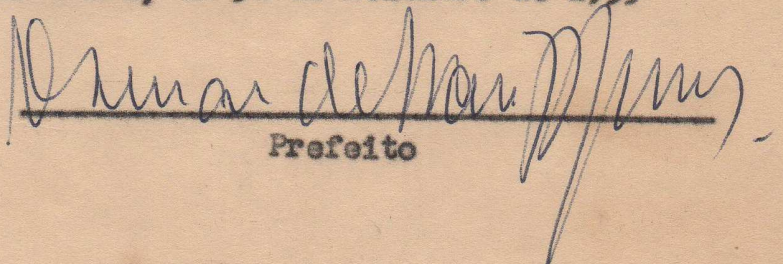
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, FAÇO SA-
BER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma
gratificação de Cr\$ 1.500,00, mensais a um médico
para o fim de atender a indigentes.

Artº 2º - Fica aberto a Tesouraria de Prefeitura Municipal
o cre-dito especial correspondente as despesas
decorrente do artº 1º

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 31 de dezembro de 1955



Prefeito

*Arquivo
no. 10
art*